

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 03.007/2026



Unidade responsável
Secretaria de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Independência



Data
05/05/2026



Responsável
Amanda Coutinho Lacerda

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Independência/CE enfrenta atualmente desafios significativos em sua administração tributária devido à insuficiência de atualização do Cadastro Técnico Municipal e da base cartográfica urbana, bem como à falta de soluções tecnológicas modernas. A estrutura existente mostra-se incompatível com os requisitos técnicos atualizados necessários para um gerenciamento eficiente e preciso dos recursos tributários municipais. Tal cenário é corroborado por registros objetivos que evidenciam defasagens nos dados cadastrais e cartográficos, impactando negativamente na arrecadação e na eficácia administrativa.

Os impactos institucionais de não se atender essa demanda são abrangentes, afetando tanto a eficiência da gestão tributária quanto a transparência e a qualidade dos serviços públicos oferecidos à população. A ausência da contratação levará à continuidade de inconsistências nos cadastros, dificultando a correta identificação e tributação dos imóveis, resultando em perda de arrecadação e comprometimento do planejamento urbano. Conseqüentemente, isso impede o município de alinhar-se às boas práticas de governança e de transformação digital na administração pública, conforme os princípios de eficiência e interesse público elencados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida visa atualizar e modernizar os sistemas tributários e cartográficos do município, promovendo uma integração maior entre os setores administrativos e automatizando processos por meio de softwares inteligentes e plataformas web. Espera-se que essa modernização contribua para a justiça fiscal e para o aumento da arrecadação sem onerar os contribuintes, além de aprimorar o planejamento urbano e o atendimento ao cidadão, alinhando-se aos objetivos estratégicos de desenvolvimento econômico e social do município.

Deste modo, a contratação de uma empresa especializada se revela imprescindível não apenas para solucionar as defasagens técnicas atuais, mas também para assegurar o cumprimento dos objetivos institucionais superiores. Ao adotar a contratação conforme delineados no processo administrativo consolidado, a administração pública de Independência visa garantir maior eficiência, economicidade, e melhor utilização dos recursos disponíveis, conforme estipulado no art. 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Administração e Finanças	GILSON JOSE VIEIRA COUTINHO

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A atual necessidade de contratação estabelecida pela área requisitante da Prefeitura Municipal de Independência/CE é a seleção de uma empresa especializada para a estruturação e implantação de um Cadastro Técnico Municipal, atualização da base cartográfica urbana e a disponibilização de soluções web, através de softwares inteligentes, com o intuito de modernizar a gestão tributária municipal. Essa necessidade é impulsionada pela defasagem das informações cadastrais e da base cartográfica destacadas no cadastro imobiliário municipal, que prejudica a eficiência administrativa, a correta identificação, avaliação e tributação dos imóveis, impactando negativamente a arrecadação própria do município.

Os requisitos para essa contratação são dirigidos a garantir que a solução atenda aos padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos, de modo a assegurar uma maior precisão no mapeamento territorial, identificação de inconsistências e regularização de imóveis não cadastrados ou subavaliados. Tais padrões devem ser tecnicamente justificados em relação à demanda apresentada, apoiados na perspectiva do interesse público, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, e devem incluir métricas objetivas de qualidade e desempenho, como prazos de execução e capacidades específicas dos softwares a serem utilizados, que permitam a verificação da eficácia no cumprimento das funções administrativas propostas.

A utilização do catálogo eletrônico de padronização não é aplicada nesta contratação devido à especificidade e customização necessárias às soluções de software integradas a sistemas administrativos municipais existentes, que não encontram equivalência padronizada. Adicionalmente, a vedação à indicação de marcas ou modelos específicos está assegurada, respeitando o princípio da competitividade, apenas podendo ocorrer indicação quando tecnicamente justificada, observando a necessidade de características essenciais para a operação do sistema.

Embora o foco principal sejam os serviços técnicos de solução e modernização administrativa, considera-se necessário que esses padrões de contratação incorporem critérios de sustentabilidade compatíveis, como o uso de plataformas que promovam a redução de papel e menor geração de resíduos, de acordo com o Guia Nacional de

Contratações Sustentáveis. A justificativa de eventuais ausências desses critérios será embasada na especificidade da demanda e priorização técnica.

Os requisitos estabelecidos são essenciais para orientar o levantamento de mercado, certificando-se de que as empresas fornecedoras possam atender aos critérios mínimos técnicos e condições operacionais exigidas, sem que haja direcionamento da solução final. Flexibilizações podem ser consideradas, desde que não comprometam a adequação da necessidade existente.

Conclui-se que os requisitos técnicos aqui definidos são fundamentais para suportar a base do levantamento de mercado e contribuirão para a escolha da solução mais vantajosa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, especialmente com o art. 18 desta lei.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na necessidade inicial da contratação. Este levantamento visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios da legalidade, impessoalidade, e economicidade, como estabelecido nos arts. 5º e 11. O objeto da contratação, no presente caso, consiste na prestação de serviços técnicos especializados para a estruturação e implantação do Cadastro Técnico Municipal, atualização da base cartográfica urbana e disponibilização de soluções web, visando a modernização da gestão tributária municipal de Independência/CE.

A pesquisa de mercado foi conduzida por meio de consultas a pelo menos três possíveis fornecedores ou prestadores de serviços especializados, garantindo uma amostra representativa sem identificar empresas específicas. Os resultados das consultas indicam uma faixa de preços competitiva, com prazos de execução variados, adequados às capacidades técnicas e logísticas das empresas consultadas. Além disso, foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, identificando valores médios de mercado e os modelos de aquisição mais frequentes, como pregões eletrônicos e contratações diretas.

Foram também consultadas fontes públicas confiáveis, como o Painel de Preços e o Comprasnet, para obtenção de informações sobre padrões de preços e inovações tecnológicas aplicáveis ao objeto desejado. Entre as inovações identificadas, destacam-se soluções web baseadas em tecnologias avançadas de geoprocessamento e integração de dados, que oferecem maior sustentação à gestão tributária e urbanística.

A análise comparativa das alternativas considerou critérios técnicos, econômicos, operacionais e de sustentabilidade. A locação de softwares especializados e o desenvolvimento interno de parte da solução foram avaliados, apresentando vantagens em eficiência de custos e continuidade tecnológica, alinhando-se às demandas da administração pública por práticas ambientais responsáveis.

Com base nos dados da pesquisa, a alternativa mais vantajosa identificada foi a

terceirização dos serviços com a locação de soluções inteligentes, demonstrando eficiência e economicidade, combinada com a possibilidade de adaptação contínua às melhorias tecnológicas emergentes. Esta abordagem garante a viabilidade operacional, facilita a manutenção contínua e oferece maior sustentabilidade, conforme o art. 18, §1º, inciso VII.

Em conclusão, recomenda-se a abordagem de contratação de empresa especializada, cujas soluções apresentem inovação tecnológica comprovada, assegurando competitividade e transparência na execução dos serviços, sem previamente definir a modalidade de licitação, mas orientando-se para a obtenção do melhor custo-benefício à administração.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa à contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços técnicos voltados à estruturação e implantação do Cadastro Técnico Municipal e atualização da base cartográfica urbana, além da disponibilização de soluções web por meio de softwares inteligentes, com o objetivo de modernizar e aprimorar a gestão tributária do Município de Independência/CE.

Esta contratação abrange diversos elementos que se integram para atingir os resultados pretendidos. O serviço inclui a coleta, análise e atualização de dados geoespaciais da área urbana, utilizando tecnologias avançadas para garantir precisão e confiabilidade das informações cadastrais e cartográficas. Este procedimento assegurará a correta identificação e avaliação dos imóveis urbanos do município, mitigando as deficiências atuais do cadastro imobiliário e contribuindo para uma tributação mais justa e eficiente.

Além disso, a solução tecnológica a ser implementada envolve a criação e manutenção de uma plataforma web que facilitará a integração entre setores administrativos e proporcionará um ambiente colaborativo e dinâmico, automatizando processos e promovendo maior transparência e eficiência fiscal. O uso de softwares inteligentes também possibilitará o acesso a dados em tempo real e apoio na tomada de decisões estratégicas, alinhando o município às melhores práticas de governança e transformação digital na administração pública.

Para garantir o sucesso do projeto, a empresa contratada deverá possuir uma equipe multidisciplinar qualificada e utilizar ferramentas tecnológicas de ponta, compatíveis com as necessidades da administração municipal. O levantamento de mercado realizado indica que há disponibilidade de fornecedores capazes de oferecer tais serviços com qualidade e de forma economicamente vantajosa.

Esta solução atende plenamente à necessidade identificada, contribuindo para a justiça fiscal e otimização dos processos internos da Prefeitura Municipal de Independência. Está alinhada aos princípios e objetivos da Lei nº 14.133/2021, sendo a alternativa mais adequada tecnicamente e operacionalmente, conforme fundamentado no estudo técnico preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	ELABORAÇÃO DE FOTO AÉREA COM ORTORETIFICAÇÃO E GERAÇÃO DO ORTOMOSAICO DA ÁREA SOBREVOLADA: Realização de voo com veículo aéreo não tripulado utilizando pontos de referência para criação de imagem aérea georreferenciada.	1,000	Serviço
2	ELABORAÇÃO DOS MAPAS INICIAIS DOS BAIRROS E QUADRAS GEORREFERENCIADAS PARA PRIMEIROS LEVANTAMENTOS: Divisão geográfica dos bairros do município. estruturação preliminar de logradouros com desenho em sistemas GIS (Geographic Information System) dos bairros e quadras iniciais para comparação das cartografias e orientação nas demais etapas do processo.	1,000	Serviço
3	DESENHO INICIAL E MEDIÇÃO DOS IMÓVEIS A PARTIR DA IMAGEM AÉREA E DO LEVANTAMENTO INICIAL DE CAMPO: Identificação aérea dos imóveis, medição e inclusão dos imóveis nos mapas anteriores para criação dos mapas de quadras detalhados para uso no trabalho de campo.	15.000,000	Imóveis
4	VISITAÇÃO DOS IMÓVEIS PARA PREENCHIMENTO DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO: Visita aos imóveis para preenchimentos dos boletins de cadastro com todas as informações previstas no código tributário.	15.000,000	Imóveis
5	ELABORAÇÃO FINAL DOS MAPAS DOS BAIRROS E QUADRAS GEORREFERENCIADAS CONFORME DADOS LEVANTADOS NAS ETAPAS ANTERIORES: Elaboração dos mapas finais e cartografia para cadastro no sistema e entrega.	1,000	Serviço
6	GERAÇÃO DA BASE DE DADOS PARA APRECIÇÃO, SIMULAÇÃO E DISCUSSÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV): Inclusão dos imóveis levantados no sistema da contratante para geração do IPTU e etapas posteriores.	1,000	Serviço
7	RELAÇÃO COM SIMULAÇÃO DOS VALORES DE IPTU DE TODOS OS IMÓVEIS MAPEADOS PARA APRESENTAÇÃO AOS GESTORES: Simulação do IPTU dos imóveis levantados para apreciação e aprovação pela gestão.	1,000	Serviço
8	LANÇAMENTO DO IPTU (Primeiro Lançamento Pós-Conclusão do Cadastro Técnico Municipal): Parametrização e lançamento do primeiro IPTU com os novos dados do recadastramento.	1,000	Serviço
9	IMPRESSÃO DO IPTU (Conforme Orientações do Município): Organização e impressão do primeiro IPTU lançado com os novos dados do recadastramento.	15.000,000	Imóveis
10	ENTREGA DO IPTU (Entrega do Primeiro IPTU Pós-Conclusão do Cadastro Técnico Municipal): Organização da entrega do primeiro IPTU lançado com os novos dados do recadastramento	15.000,000	Imóveis
11	ENTREGA DE TODO O MATERIAL DO MAPEAMENTO AO SETOR DE TRIBUTOS: Entrega dos mapas impressos em formato digital para utilização em sistema GIS (Geographic Information System) e pastas contendo os mapas de cada quadra, organizados por bairro, conforme realizados no mapeamento.	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
------	-----------	------	------	---------------	----------------

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	ELABORAÇÃO DE FOTO AÉREA COM ORTORETIFICAÇÃO E GERAÇÃO DO ORTOMOSAICO DA ÁREA SOBREVOADA: Realização de voo com veículo aéreo não tripulado utilizando pontos de referência para criação de imagem aérea georreferenciada.	1,000	Serviço	76.400,00	76.400,00
2	ELABORAÇÃO DOS MAPAS INICIAIS DOS BAIRROS E QUADRAS GEORREFERENCIADAS PARA PRIMEIROS LEVANTAMENTOS: Divisão geográfica dos bairros do município. estruturação preliminar de logradouros com desenho em sistemas GIS (Geographic Information System) dos bairros e quadras iniciais para comparação das cartografias e orientação nas demais etapas do processo.	1,000	Serviço	97.666,67	97.666,67
3	DESENHO INICIAL E MEDIÇÃO DOS IMÓVEIS A PARTIR DA IMAGEM AÉREA E DO LEVANTAMENTO INICIAL DE CAMPO: Identificação aérea dos imóveis, medição e inclusão dos imóveis nos mapas anteriores para criação dos mapas de quadras detalhados para uso no trabalho de campo.	15.000,000	Imóveis	13,83	207.450,00
4	VISITAÇÃO DOS IMÓVEIS PARA PREENCHIMENTO DE BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO: Visita aos imóveis para preenchimentos dos boletins de cadastro com todas as informações previstas no código tributário.	15.000,000	Imóveis	16,67	250.050,00
5	ELABORAÇÃO FINAL DOS MAPAS DOS BAIRROS E QUADRAS GEORREFERENCIADAS CONFORME DADOS LEVANTADOS NAS ETAPAS ANTERIORES: Elaboração dos mapas finais e cartografia para cadastro no sistema e entrega.	1,000	Serviço	213.800,00	213.800,00
6	GERAÇÃO DA BASE DE DADOS PARA APRECIÇÃO, SIMULAÇÃO E DISCUSSÃO DA NOVA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (PGV): Inclusão dos imóveis levantados no sistema da contratante para geração do IPTU e etapas posteriores.	1,000	Serviço	95.066,67	95.066,67
7	RELAÇÃO COM SIMULAÇÃO DOS VALORES DE IPTU DE TODOS OS IMÓVEIS MAPEADOS PARA APRESENTAÇÃO AOS GESTORES: Simulação do IPTU dos imóveis levantados para apreciação e aprovação pela gestão.	1,000	Serviço	11.433,33	11.433,33
8	LANÇAMENTO DO IPTU (Primeiro Lançamento Pós-Conclusão do Cadastro Técnico Municipal): Parametrização e lançamento do primeiro IPTU com os novos dados do recadastramento.	1,000	Serviço	16.700,00	16.700,00

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
9	IMPRESSÃO DO IPTU (Conforme Orientações do Município): Organização e impressão do primeiro IPTU lançado com os novos dados do cadastramento.	15.000,000	Imóveis	7,50	112.500,00
10	ENTREGA DO IPTU (Entrega do Primeiro IPTU Pós-Conclusão do Cadastro Técnico Municipal): Organização da entrega do primeiro IPTU lançado com os novos dados do cadastramento	15.000,000	Imóveis	6,97	104.550,00
11	ENTREGA DE TODO O MATERIAL DO MAPEAMENTO AO SETOR DE TRIBUTOS: Entrega dos mapas impressos em formato digital para utilização em sistema GIS (Geographic Information System) e pastas contendo os mapas de cada quadra, organizados por bairro, conforme realizados no mapeamento.	1,000	Serviço	25.100,00	25.100,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.210.716,67 (um milhão, duzentos e dez mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Neste contexto, a divisão por itens, lotes ou etapas deve ser tecnicamente possível, considerando a seção 'Solução como um Todo' do ETP e os critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º. A solução como um todo engloba serviços técnicos especializados e integração tecnológica, que podem demandar execução unificada para garantir melhores resultados e menor complexidade operacional.

Ao avaliar a viabilidade do parcelamento, constatou-se que o objeto da contratação permite sua divisão por partes especializadas, conforme indica a prévia orientação do processo administrativo para contratação por lote. O mercado dispõe de fornecedores que oferecem serviços específicos e isolados correspondentes às diversas etapas, como a atualização cartográfica e a implantação de soluções web, o que aumenta a competitividade (art. 11) através da especialização e proporção nos requisitos de habilitação. A segmentação também poderia facilitar a incorporação de fornecedores locais, gerando ganhos logísticos, de acordo com os dados de mercado e as revisões técnicas realizadas.

Apesar da viabilidade do parcelamento, a execução integral pode se mostrar mais vantajosa conforme o art. 40, §3º. Essa abordagem garante economia de escala e gestão contratual eficiente (inciso I), além de preservar a funcionalidade como um único sistema integrado (inciso II), ou seguir a padronização e exclusividade de fornecedor (inciso III). Dada a natureza interconectada dos serviços desejados — que incluem melhoria cartográfica e soluções tecnológicas para a gestão tributária —, a

execução consolidada minimiza riscos técnicos e de responsabilidade, favorecendo um sistema de operação harmonioso e contínuo.

No que tange à gestão e fiscalização, a decisão por uma execução consolidada simplifica essas atividades e preserva a responsabilidade técnica, oferecendo uma abordagem centralizada e menos suscetível a divergências administrativas. Em contraste, o parcelamento permitiria um acompanhamento mais segmentado e específico das entregas, mas isso acarretaria em maiores complexidades administrativas, com possibilidade de sobrecarga para as estruturas de gerenciamento, diante da capacidade institucional e sob a luz dos princípios de eficiência contidos no art. 5º.

Em conclusão, após análise dos fatores técnicos, operacionais e econômicos, recomenda-se a execução integral como a alternativa mais vantajosa para a Administração. Essa abordagem, alinhada aos 'Resultados Pretendidos', favorece a economicidade, conforme os art. 5º e 11, e respeita as diretrizes do art. 40, proporcionando uma execução eficiente e eficaz que atenda às necessidades de modernização tributária do município de Independência/CE, enquanto otimiza o uso dos recursos disponíveis e assegura a integração funcional demandada pelo projeto.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação tem por objetivo a estruturação e implantação do Cadastro Técnico Municipal, atualização da base cartográfica urbana e disponibilização de soluções web, dirigidas à modernização da gestão tributária do município de Independência/CE, conforme estabelecido na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Apesar da relevância e urgência identificada, a contratação não foi previamente prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) do município, situação que se justifica pela ocorrência de demandas emergenciais que não puderam ser antecipadas. Assim, diante dessa ausência no PCA, a Administração tomará medidas corretivas, incluindo a consideração da inclusão deste objeto na próxima revisão do PCA e a implementação de uma gestão de riscos eficaz, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A contratação será fundamental para corrigir defasagens significativas no cadastro imobiliário municipal e na base cartográfica urbana, aspectos que impactam diretamente na eficiência da administração tributária e na arrecadação do município. Mais do que atender a uma necessidade imediata, a contratação busca alavancar práticas de economicidade e eficiência, dentro dos princípios de interesse público, moralidade e transparência administrativa, previstos nos arts. 5º e 11 da mesma lei. Esta coerência com o planejamento, mesmo a título de correções futuras, assegura a economicidade e promove um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, alinhando-se aos resultados pretendidos pela contratação, em termos de justiça fiscal e transparência.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação destinam-se à modernização e otimização da gestão tributária municipal de Independência/CE, refletindo os princípios de planejamento, eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Fundamentada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', tal medida visa corrigir defasagens no cadastro imobiliário municipal e melhorar a precisão das bases cartográficas urbanas, baseando-se na integração de tecnologias avançadas, conforme as melhores práticas apuradas na pesquisa de mercado.

Espera-se uma significativa redução de custos operacionais por meio da automatização de processos tributários e fiscais, bem como o aumento da eficiência administrativa pela diminuição de retrabalho e erros humanos. Isso será alcançado pelo uso de softwares inteligentes que automatizam tarefas complexas e integram setores administrativos, otimizando os recursos humanos por meio da racionalização de tarefas, como ressaltado no art. 18, §1º, inciso IX. Adicionalmente, a capacitação da equipe para manejar essas novas ferramentas agrega valor ao quadro funcional municipal.

Em termos de recursos materiais, a contratação minimizará o desperdício e a subutilização por meio de uma plataforma digital centralizada que permitirá um controle mais preciso dos dados imobiliários e cartográficos. A eliminação de redundâncias nos processos de gestão tributária também contribui para a economicidade. Financeiramente, a contratação possibilita uma potencial economia ao reduzir os custos unitários e obter ganhos de escala, alinhados ao princípio da competitividade (art. 11). A estruturação de um Cadastro Técnico Municipal atualizado facilitará a correta avaliação e tributação dos imóveis urbanos, ampliando a arrecadação sem aumento de impostos.

A implementação de um Instrumento de Medição de Resultados (IMR) acompanhará o progresso da contratação, permitindo a monitoração contínua dos indicadores de desempenho. Esses incluem a redução percentual nos custos operacionais e o aumento da arrecadação municipal, que serão utilizados para sustentar o relatório final da contratação. Assim, os resultados pretendidos justificam o investimento público, promovendo uma administração mais eficiente e sustentável, atendendo integralmente aos objetivos institucionais delineados no art. 11 da lei mencionada.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de resultados pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base em descrição da necessidade da contratação. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura e a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011),

destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento em uso de ferramentas e boas práticas assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a resultados pretendidos, sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, considerando situações como objeto simples que dispensa ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A contratação de empresa especializada para a estruturação e implantação do Cadastro Técnico Municipal, atualização da base cartográfica urbana, e a disponibilização de soluções web para modernização da gestão tributária municipal em Independência/CE exige uma análise criteriosa das modalidades contratuais disponíveis. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é tradicionalmente usado em situações com padronização repetitiva ou incerteza de quantitativos, características não inteiramente compatíveis com a natureza específica e complexa deste projeto, que se fundamenta numa necessidade pontual e perfeitamente definida. Tal contexto operacional sugere que a utilização de um edital específico pode ser mais adequada para atender os interesses da administração, garantindo segurança jurídica e alinhamento com os objetivos descritos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A análise econômica evidencia que, apesar das vantagens oferecidas pelo SRP em termos de economia de escala e redução de esforços administrativos, a demanda atual apresenta características que favorecem uma contratação direta. A precisão no escopo do projeto, combinado com a ausência de previsão para repetitividade frequente, minimiza os ganhos potenciais associados à utilização de preços pré-negociados e compras compartilhadas, típicos do SRP. Além disso, como não há Plano de Contratação Anual estabelecido, a contratação tradicional pode garantir maior alinhamento e racionalidade em relação a este projeto específico.

Considerando os aspectos técnicos, a especificidade e alta complexidade dos serviços requeridos, a adoção de um processo licitatório mais convencional assegura que a oferta do mercado se adeque perfeitamente às necessidades estipuladas pelo município, otimizando recursos e atingindo eficiência máxima. Enquanto o SRP apresenta vantagens em situações de incerteza sobre quantidades ou entregas fracionadas, a concentração pontual da demanda e a definição precisa dos serviços necessários neste caso favorecem a busca por fornecedores qualificados num contexto de edital específico, conforme sugerido nos arts. 5º, 18 e 82, valorizando a

competitividade justo com os critérios técnicos e operacionais necessários.

Por fim, a recomendação de seguir com uma contratação tradicional para esta necessidade específica do município de Independência/CE se mostra adequada. Assim, otimiza-se a alocação de recursos, assegura-se eficiência nos processos e atende-se plenamente ao interesse público, em linha com os resultados pretendidos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação em questão, que trata da estruturação e implantação do Cadastro Técnico Municipal e da atualização da base cartográfica urbana de Independência/CE, é analisada sob a perspectiva dos critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos. Considerando a complexidade do objeto, que envolve a execução de serviços técnicos especializados e a implantação de soluções web para a modernização da gestão tributária, os consórcios são considerados em relação à sua viabilidade e vantajosidade, conforme disposto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

Em termos técnicos, a possibilidade de consórcios se mostra relevante, dado o possível somatório de capacidades que diferentes empresas podem aportar, especialmente em projetos que demandam especialidades múltiplas, integração de tecnologias avançadas e conhecimento técnico diferenciado. Esta configuração pode potencialmente oferecer benefícios consideráveis, como maior capacidade de inovação e otimização dos serviços prestados, alinhados ao interesse público e aos resultados pretendidos pela Administração, conforme art. 5º.

Do ponto de vista operacional, a participação consorciada poderia, a princípio, aumentar a complexidade da gestão e fiscalização do contrato, exigindo esforços adicionais por parte da Administração. No entanto, se bem estruturada, com definição clara de papéis e responsabilidades entre os consorciados, pode resultar em maior eficiência operacional. A administração da Prefeitura Municipal de Independência deve considerar se possui a capacidade técnica para gerenciar eficazmente a complexidade associada à gestão de consórcios, conforme levantado no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'.

Administrativamente, há a exigência de um compromisso público ou particular de constituição de consórcio e a escolha de uma empresa líder, que será responsável pela representação perante a Administração, conforme art. 15. Esta estrutura de governança pode promover uma melhor coordenação dos esforços e vantagens em termos de capacidade financeira, uma vez que a habilitação econômico-financeira pode ser feita pelo somatório da capacidade dos consorciados.

Juridicamente, a participação de consórcios deve assegurar isonomia entre os licitantes e evitar quaisquer riscos à segurança jurídica, conforme estabelecido nos arts. 5º e 11. Se a configuração de consórcios comprometer esses princípios, a vedação se torna uma opção mais adequada. Contudo, no contexto atual, a integração de capacidades e a natureza técnica dos serviços indicam que a admissão de consórcios

pode ser mais vantajosa, garantindo eficiência, economicidade e adequação aos objetivos da contratação, conforme fundamentado no art. 18, §1º, inciso I.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir a eficiência e a economicidade na Administração Pública, conforme estabelecido no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Contratações correlatas são aquelas com objetos próximos ou que complementam a solução pretendida, enquanto contratações interdependentes são aquelas que devem ocorrer antes ou após a solução proposta para seu adequado funcionamento. Este exame permite à Administração planejar de maneira mais efetiva, evitando duplicidades ou conflitos na execução, enquanto proporciona a possibilidade de aproveitar economias de escala e padronizar processos para alcançar melhor eficiência.

Durante a análise de contratações passadas, presentes e futuras, verificou-se que não há contratos em vigor que diretamente impactem ou sejam impactados pela atual demanda para a estruturação e implantação do Cadastro Técnico Municipal, atualização da base cartográfica urbana e disponibilização de soluções web para a gestão tributária. Atualmente, não foram identificadas contratações similares que pudessem ser agrupadas para potencializar economias de escala, tampouco há necessidade de substituição ou ajuste em contratos vigentes. Além disso, os prazos e especificações não apresentam intersecções logísticas ou operacionais com outras demandas da Prefeitura Municipal de Independência/CE, caracterizando-se a independência em relação a infraestrutura ou serviços pré-estabelecidos.

Dessa forma, a presente análise conclui que não há necessidade de ajustes nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratação, em consonância com o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A ausência de contratações interdependentes e correlatas significa que a execução desta demanda ocorrerá sem dependências de outras medidas administrativas prévias. Portanto, as providências a serem adotadas focarão exclusivamente na execução dos requisitos e soluções já identificadas nas seções relacionadas do Estudo Técnico Preliminar, mantendo o curso planejado com base nos elementos apresentados até o momento.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de serviços técnicos para a estruturação e implantação do Cadastro Técnico Municipal, atualização da base cartográfica urbana e disponibilização de soluções web baseiam-se na necessidade de modernização e eficiência da gestão tributária urbana. Ao longo do ciclo de vida desses projetos, a geração de resíduos eletrônicos e o consumo de energia são notáveis, conforme identificado na pesquisa de mercado, destacando a importância da adoção de práticas sustentáveis antecipadamente, conforme art. 5º da Lei nº

14.133/2021.

Os potenciais impactos incluem a utilização intensiva de equipamentos e softwares que podem resultar em emissões de gases de efeito estufa e no uso significativo de recursos naturais. A aplicação de soluções sustentáveis torna-se crucial para minimizar tais impactos, promovendo o planejamento sustentável conforme art. 12 da lei mencionada. Recomenda-se a inserção de soluções como análise do ciclo de vida e a avaliação do desempenho energético para assegurar que o consumo de energia seja eficiente, promovendo o uso de equipamentos estampados com selo Procel A e insumos biodegradáveis.

Ainda, nas práticas de descarte, a logística reversa para os componentes como toners e outros artefatos de impressão deve ser implementada, considerando a manutenção e otimização dos recursos. Essas medidas serão integradas ao termo de referência, em alinhamento com as diretrizes especificadas no art. 6º, inciso XXIII, e respaldadas pela eficiência e sustentabilidade previstas no art. 5º. Atenderão à competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa conforme art. 11, respeitando ainda a capacidade administrativa de executar tais práticas ou de contemplar o planejamento de licenciamento ambiental conforme previsto no art. 18, §1º, inciso XII, sem criar barreiras indevidas.

Conclui-se que essas medidas mitigadoras são **essenciais** para reduzir os impactos ambientais e otimizar o uso de recursos, almejando os resultados pretendidos. Já a inexistência de impactos significativos deve ser fundamentada tecnicamente, assegurando que a prática de sustentabilidade e eficiência permaneçam, promovendo o desenvolvimento social e econômico do município, em conformidade com os princípios legais da Lei nº 14.133/2021.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise detalhada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos pertinentes à contratação proposta para a Prefeitura Municipal de Independência/CE, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para a estruturação e implantação do Cadastro Técnico Municipal, atualização da base cartográfica urbana e disponibilização de soluções web é viável e vantajosa para o atendimento das necessidades identificadas. Este posicionamento é embasado pelas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios de eficiência, interesse público e economicidade conforme o art. 5º, e os objetivos de seleção da proposta mais vantajosa conforme art. 11.

Os dados obtidos na pesquisa de mercado demonstram que a contratação está alinhada com as melhores práticas tecnológicas e soluções disponíveis, garantindo modernização e eficácia dos serviços tributários municipais. As estimativas de quantidade e valor foram cuidadosamente calculadas, assegurando que os recursos públicos sejam empregados com responsabilidade e eficiência, respeitando o art. 23 ao garantir compatibilidade com preços de mercado praticados em contextos similares.



PAÇO MUNICIPAL DEP. ALCEU VIEIRA COUTINHO
GOVERNO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



É importante destacar a adequação da contratação ao planejamento estratégico municipal para o desenvolvimento socioeconômico sustentável, conforme requerido pelo art. 40. O levantamento de mercado revelou que há fornecedores competentes capazes de oferecer a solução desejada, minimizando riscos associados à implementação de novas tecnologias. Além disso, a proposta assegura os objetivos de modernização administrativa e otimização de processos, aumentando a justiça fiscal e potencializando a arrecadação sem a necessidade de aumento de tributos, em linha com os resultados pretendidos previamente descritos.

A inexistência de um Plano de Contratação Anual para este processo não compromete a viabilidade da contratação, dado o caráter essencial da iniciativa para a administração municipal. Em conclusão, com base nas análises apresentadas, recomenda-se a realização da contratação, assegurando que a decisão embasada neste ETP guie o Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XXIII. A viabilidade da contratação é reforçada pela necessidade estratégica de aprimorar a gestão tributária e capacidade administrativa do município, garantindo que esta decisão se incorpore no processo como suporte essencial para a governança e a autoridade competente decisória.

Independência / CE, 5 de maio de 2026

Ana Nivia Sampaio Sales
ANA NIVIA SAMPAIO SALES

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE: EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA URBANA, BEM COMO, DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÕES WEB – SOFTWARES INTELIGENTES -, PARA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA CE.

FASE DE ANÁLISE

X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Selecionar equipe inadequada para realizar o planejamento da contratação

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Substituir membros da equipe planejamento que não estejam apresentando bom rendimento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
2.	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Setor Requisitante / Setor de Licitações
3.	Designar membros com mais experiência em contratações.	Setor Requisitante / Setor de Licitações

RISCO 02

Valores estimados ou preços de referência para a contratação inferiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
-----------------------	--	-------	--	-------	---	------

Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Dificuldade na verificação da proposta mais vantajosa em detrimento aos preços efetivamente praticados no mercado, trazendo o limite de contratação a valores ínfimos, ocasionando inclusive o fracasso da licitação, ou a contratação de produto/serviço com qualidade abaixo do esperado.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.			Setor de Cotação de Preços		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.			Setor de Cotação de Preços		

RISCO 03

Valores estimados ou preços de referência para a contratação superiores aos praticados no mercado.

Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Prejuízo ao erário, tendo em vista o gasto com valores superiores aos praticados no mercado.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Realizar as pesquisas de preços em sistema eletrônico, buscando das bases de preços de contratações de outros órgãos da Administração Pública, principalmente realizados por órgãos com a semelhança deste, sob os aspectos da regionalidade, prazo máximo de 06 (seis) meses, e densidade populacional.			Setor de Cotação de Preços		
Id	Ação de Contingência			Responsável		

1.	Realizar de forma complementar cotações de preços em empresas especializadas no mercado, de modo a ratificar a compatibilidade de preços das cotações eletrônicas. Justificar a escolha das empresas requeridas.	Setor de Cotações de Preços
2.	Conferir junto à vencedora, através de documentos hábeis como nota fiscal, os valores de mercado, juntamente com a composição de preços dos produtos, contendo todos os valores incidentes na comercialização/prestação do objeto.	Agente de Contratação / Comissão de Contratação

RISCO 04

Planejamento precário.

Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta

Id	Dano	
1.	Não atendimento ao princípio da motivação dos atos administrativos; execução do objeto em desconformidade com às necessidades da unidade administrativa; impossibilidade ou atraso da contratação.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Justificar a necessidade dos requisitos técnicos exigidos, alinhando-se as necessidades da contratação, principalmente quando implicarem, em redução da competitividade do processo de: seleção do fornecedor; Elaborar termo de referência com especificações bem detalhadas e consistentes previamente ao envio dos autos para elaboração da pesquisa mercado logica de preços; Avaliar se os requisitos exigidos são os, estritamente necessários e justifica viés para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Ordenador de Despesas
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Supressão dos critérios restritivos e elaboração de novo planejamento e promover uma nova contratação; Aperfeiçoar a elaboração dos documentos de planejamento da contratação exigindo apenas os, requisitos estritamente necessários e justificáveis para o atendimento das expectativas da contratação proposta.	Equipe de Planejamento / Ordenador de Despesas

	Substituição de itens ou adequação destes, aos produtos disponibilizados no mercado;	
--	--	--

RISCO 05						
Restrição Ilegal à Competitividade.						
Probabilidade:		Baixa		Média	X	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Limitação da Competitividade, afastando a Administração de um dos objetivos do processo de contratação que é a seleção da proposta com o melhor resultado de contratação; Dano ao erário, pois com obstáculos ilegais à participação					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	<p>Conhecer previamente o mercado fornecedor do objeto, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo;</p> <p>Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto.</p> <p>Adotar sempre que possível a padronização do objeto através do catálogo eleito pelo órgão, assim como promover a padronização das minutas, reforçando a prática de atos administrativos com a necessária impessoalidade.</p> <p>No caso de restrições legais necessárias, nos autos do processo, apresentar justificativas expondo os motivos que demandaram tal situação, demonstrando ainda a existência da conveniência administrativa.</p>			Equipe de Planejamento / Ordenador do Despesas		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	<p>Encaminhar à correção o ato administrativo imperfeito, de modo que nele se assegure a presença da legalidade, impessoalidade, motivação, interesse público e publicidade.</p> <p>Republicar as eventuais alterações para o conhecimento das partes.</p>			Agente de Contratação / Comissão de Contratação.		

RISCO 06						
Seleção isonômica e objetiva da melhor proposta.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa		Média	X	Alta
Id	Dano					
1.	Macular a legalidade do julgamento do processo, desatendendo aos Princípios norteadores das licitações, assim como o desatendimento das normas estabelecidas no edital, tornando nulo o processo licitatório e toda despesa futura que dele decorrer.					
Id	Ação Preventiva			Responsável		
1.	Garantir uma interpretação das normas da licitação de forma que o objetivo da licitação esteja em ênfase, não permitindo que o edital seja afastado do julgamento e que aliado às normas do referido instrumento, aplicando a moderação formal necessárias e permitida.			Agente de Contratação / Comissão de Contratação.		
Id	Ação de Contingência			Responsável		
1.	Após o curso da licitação, no momento da homologação, promover a revisão da fase de julgamento de modo a observar se foram atendidos os critério e princípios, caso contrário, promover a retificação dos atos administrativos eivados de ilegalidade.			Ordenador de Despesas		

FASE DE ANÁLISE	
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
X	Gestão do Contrato

RISCO 01						
O não cumprimento ou descumprimento de cláusulas contratuais pela parte contratante.						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixa	X	Média		Alta
Id	Dano					
1.	Desperdício de recursos públicos.					
2.	Solução de Continuidade.					

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato
2.	Manter durante toda execução contratual, uma comunicação eficiente com a parte contratada, de forma que toda imprevisão seja devidamente comunicado com a necessária antecipação.	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas
2.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir descontinuidade das atividades administrativas.	Ordenador de Despesas

RISCO 02

Entrega de produto/serviço com qualidade inferior à pretendida e constante do processo.

Probabilidade:	Baixa	X	Média	Alta
Impacto:	Baixa	X	Média	Alta

Id	Dano	
1.	Prejuízo ao erário.	
2.	Não atendimento da necessidade pública.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscalizar de forma efetiva o cumprimento das obrigações avençadas, inclusive na qualidade do objeto a ser entregue/prestado.	Fiscal do Contrato
2.	Buscar conhecer com detalhe os produtos/serviços então contratados, a fim de identificar eventuais divergências daqueles que deveriam ser entregues.	Fiscal do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Aplicação das sanções previstas de forma preventiva, de modo a coibir inexecuções e prejuízos ao erário na tomada dos serviços/produtos.	Ordenador de Despesas

2.	Não recebimento e notificação da contratada para que dentro de prazo hábil faça a substituição do objeto visando cumprir com a obrigação qualitativa.	Fiscal do Contrato			
RISCO 03					
O não cumprimento do objeto nos prazos contratados.					
Probabilidade:		Baixa	X	Média	Alta
Impacto:		Baixa		Média	X Alta
Id	Dano				
1.	Prejuízo ao erário.				
Id	Ação Preventiva			Responsável	
1.	Acompanhar de perto a execução do contrato, com o devido rigor, anotando em diário, os prazos a serem cumpridos.			Fiscal do Contrato	
Id	Ação de Contingência			Responsável	
1.	Notificação para o atendimento dos prazos.			Fiscal do Contrato	
2.	Persistindo, abertura do devido processo administrativo visando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.			Fiscal do Contrato	

Independência, 05 de maio de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Ana Nivia Sampaio Sales
ANA NIVIA SAMPAIO SALES
PRESIDENTE SETOR DE COMPRAS